

LEI Nº 825/2012

Ementa: altera a Lei Municipal nº 799/2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- o Inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal 799/2011, passa a vigorar com a seguinte redação,

“II – por cinco representantes de entidades não governamentais e/ou grupos de idosos representantes da sociedade civil ligadas as lutas sociais, promoção e defesa dos direitos dos idosos, escolhidos em reunião convocada em primeiro mandato, pela prefeita municipal e nos demais pela presidência do Conselho do Idoso.”

Art. 2º- Ficam revogadas as alíneas a), b), c) e d) do Artigo 3º da lei municipal 799/2011.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 01 de novembro de 2012.


Cleide **Jane** Sudário Oliveira
- Prefeita -